

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI MUNICIPAL Nº 518/2011.

Data: 30/11/2011

LOA 2012

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Monte Verde para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012, Estima a Receita Bruta em R\$ 17.056.000,00 (Dezessete Milhões e Cinquenta e Seis Mil Reais) a Receita Líquida em R\$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 14.810.000,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Dez Mil Reais) e para a Indireta R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	13.145.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.665.000,00
TOTAL	R\$	14.810.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	13.145.000,00
Receita Tributária	R\$	517.000,00
Receita de Contribuição	R\$	40.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	118.000,00
Receita de Serviços	R\$	14.000,00
Transferências Correntes	R\$	13.882.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	-1.556.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.665.000,00
Alienação de Bens	R\$	40.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.615.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.810.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	380.000,00
Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	R\$	306.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	690.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	690.000,00
Receita de Contribuição	R\$	260.000,00
Receita de Contribuição – Intra-Orçamentárias		306.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	120.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	0,00
SUB –TOTAL.	R\$	690.000,00
TOTAL	R\$	15.500.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	660.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	650.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	481.000,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	481.000,00
04 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINIST. E FINANÇAS	R\$	1.742.500,00
04.001 – Secretaria Mun. Planejamento, Administração e Finanças.	R\$	1.742.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	4.573.500,00
05.001 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	1.695.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

05.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.680.000,00
05.003 – FUNDEB 40%	R\$	1.120.000,00
05.004 – Departamento de Cultura	R\$	78.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	3.403.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.383.000,00
06.002 – Departamento de Saneamento	R\$	20.000,00

07 – SEC. MUN. AGRICULT. PEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	430.000,00
07.001 – Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo	R\$	430.000,00

08 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$	749.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	702.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	47.000,00

09 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	R\$	2.475.000,00
09.001 – Séc. Mun. Obras, Transportes e Serviços Urbanos	R\$	2.428.000,00
09.002 – Departamento de Água e Esgoto – DAE	R\$	47.000,00

10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.	R\$	256.000,00
10.001 – Secretaria Municipal de Esportes. Lazer e Juventude.	R\$	256.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00

SUB-TOTAL	R\$	14.810.000,00
------------------	------------	----------------------

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	690.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	690.000,00

SUB-TOTAL	R\$	690.000,00
------------------	------------	-------------------

TOTAL GERAL	R\$	15.500.000,00
--------------------	------------	----------------------

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	13.035.000,00
--------------------	-----	---------------

Despesas de Capital	R\$	1.725.000,00
---------------------	-----	--------------

Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
-------------------------	-----	-----------

SUB-TOTAL	R\$	14.810.000,00
------------------	------------	----------------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	356.840,00
--------------------	-----	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

Despesas de Capital	R\$	15.000,00
Reserva do RPPS	R\$	318.160,00
SUB-TOTAL	R\$	690.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.500.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	650.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	47.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.946.400,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	739.000,00
10 – SAÚDE	R\$	3.383.000,00
11 – TRABALHO	R\$	150.100,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.495.000,00
13 – CULTURA	R\$	78.500,00
15 – URBANISMO	R\$	743.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	10.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	67.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	24.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	406.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	10.000,00
25 – ENERGIA	R\$	75.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.600.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	256.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	80.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.810.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	690.000,00
SUB TOTAL	R\$	690.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.500.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

01 – LEGISLATIVA	R\$	650.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	640.000,00
0002 – Infra-estrutura do Legislativo	R\$	10.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	47.000,00
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	47.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.946.400,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	25.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	1.719.400,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	1.000,00
0006 – Apoio ao Serviço Militar	R\$	9.000,00
0007 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	90.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	15.000,00
0015 – Auditoria e Controle	R\$	79.000,00
0031 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	R\$	8.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	739.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	10.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	35.000,00
0041 – Proteção Social	R\$	694.000,00
10 – SAÚDE	R\$	3.383.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	70.000,00
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	563.000,00
0032 – Bloco de Atenção Básica	R\$	1.416.000,00
0033 – Bloco Mac Ambulatorial e Hospitalar	R\$	1.072.000,00
0034 – Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$	76.000,00
0035 – Bloco de Gestão do SUS	R\$	7.000,00
0036 – Bloco de Vigilância em Saúde	R\$	169.000,00
0037 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	R\$	10.000,00
11 – TRABALHO	R\$	150.100,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	2.000,00
0011 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	148.100,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.495.000,00
0024 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	835.000,00
0025 – Educação, Cultura e Cidadania	R\$	10.000,00
0026 – Merenda Escolar	R\$	110.000,00
0027 – Infra-estrutura Educacional	R\$	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

0028 – Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	R\$	2.910.000,00
0029 – Transporte Escolar	R\$	560.000,00
13 – CULTURA	R\$	78.500,00
0022 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	53.400,00
0025 – Educação, Cultura e Cidadania	R\$	4.000,00
0044 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	21.000,00
15 – URBANISMO	R\$	743.000,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	5.000,00
0008 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	15.000,00
0016 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	50.000,00
0017 – Execução de Infra-estrutura	R\$	25.000,00
0018 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias.	R\$	648.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	10.000,00
0009 – Programa de Fomento a Construção de Moradias	R\$	10.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	67.000,00
0042 – Ampliação e Modernização do DAE	R\$	67.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	24.000,00
0046 – Gestão da Política Ambiental	R\$	24.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	406.000,00
0023 – Comercialização e Abastecimento	R\$	29.000,00
0040 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	377.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	10.000,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	10.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$	75.000,00
0019 – Iluminação Pública	R\$	75.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.600.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0018 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias.	R\$	67.000,00
0020 – Estradas Municipais	R\$	185.000,00
0021 – Urbanização e Manutenção de Áreas Públicas	R\$	1.328.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	256.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

0038 – Gestão do Esporte e Lazer	R\$	176.000,00
0039 – Estádios, Ginásios e Praças Esportivas.	R\$	60.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	80.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	80.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
0014 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.810.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	690.000,00
0045 – Gestão de Benefícios PREVVER	R\$	690.000,00

TOTAL GERAL	R\$	15.500.000,00
--------------------	------------	----------------------

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	13.035.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.984.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.046.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.725.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	1.650.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	75.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	14.810.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	356.840,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	32.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	324.840,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	15.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	15.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	318.160,00
	SUB-TOTAL	R\$	690.000,00

TOTAL GERAL	R\$	15.500.000,00
--------------------	------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.012.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.012, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2011.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal